

DELIBERAÇÃO Nº	109/00
DATA	18/05/2000
REFERÊNCIA	CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A

FICHA TÉCNICA:

PROCESSO	E- 04/079.197/2000
RELATOR	CONSELHEIRO JORGE LUIZ RIBEIRO
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ERJ	22 DE MAIO DE 2000 – PÁG. 15

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 109/00

DE 18 DE MAIO DE 2000.

**FIXAÇÃO DO PREÇO DO M3 DE ÁGUA FORNECIDO PELA
CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S.A. À
CONCESSIONÁRIA PROLAGOS S.A.**

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, no uso das suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Regulatório E- 04/079.197/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o preço provisório do m3 de água tratada em R\$ 0,153/m³ (cento e cinquenta e três milésimo de centavos de real) a ser praticado no fornecimento de água no atacado pela Concessionária Água de Juturnaíba S.A. à Concessionária Prolagos S.A, no prazo de 60(sessenta) dias.

Art. 2º- Baixar o processo em diligência para instruí-lo melhor e fixar em definitivo o preço de água no atacado.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2000

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
CONSELHEIRO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

JORGE LUIZ RIBEIRO
CONSELHEIRO

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
CONSELHEIRO